



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	40\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	40\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

AVISO

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente são prevenidos de que as devem renovar com a devida antecedência, a fim de não sofrerem interrupção na remessa. Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$	por ano	ou	120\$	por semestre
A 1.ª série:	90\$	"		45\$	"
A 2.ª série:	80\$	"		40\$	"
A 3.ª série:	80\$	"		40\$	"

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Rectificação ao decreto n.º 15:538, que determina que a Companhia das Águas de Lisboa deposite na Caixa Geral de Depósitos as importâncias da receita cobrada para obras destinadas ao abastecimento de água à cidade de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 5:435 — Constitui o agrupamento de contra-torpedeiros a que se refere a portaria n.º 5:397.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 5:436 — Autoriza a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses a fazer uma emissão de obrigações.

Programa das matérias para o exame de admissão no Instituto Industrial de Lisboa no ano lectivo de 1928-1929.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 15:613 — Determina a inscrição no orçamento do Ministério para 1927-1928 das importâncias correspondentes às receitas prováveis a arrecadar no período do 19 de Janeiro a 30 de Junho de 1928 p-los estabelecimentos e serviços que gozam de autonomia administrativa e financeira.

Rectificação ao decreto n.º 15:584 (abertura de um crédito).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que, no corpo do artigo 3.º do decreto n.º 15:588, publicado no *Diário*

do *Governo* n.º 139, 1.ª série, de 19 do corrente, onde se lê: «aprovará e informará o Governo...», deve ler-se: «apurará e informará o Governo...».

Secretaria Geral. 22 de Junho de 1928. — O Secretário Geral, *José Martinho Simões*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 5:435

Convindo para efeitos administrativos organizar o agrupamento de contra-torpedeiros a que se refere a portaria n.º 5:397, de 23 de Maio último: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que os contra-torpedeiros *Guadiana*, *Tâmega* e *Vouga* e o torpedeiro *Ave* constituam um agrupamento, devendo a lotação do mesmo ser aumentada com um oficial da administração naval e um médico, que embarcarão num dos navios do referido agrupamento indicado pelo comandante do navio chefe.

Paços do Governo da República, 22 de Junho de 1928. — O Ministro da Marinha, *António de Mesquita Guimarães*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

D Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Comércio

Portaria n.º 5:436

Tornando-se necessária, para a celebração do contrato entre a Companhia dos Caminhos de Ferro Meridionais e a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, a permissão para esta Companhia emitir 5:950.000\$ de obrigações, de juro anual variável até 8 por cento, a pagar depois da aprovação das contas de exploração de cada ano, com garantia de segundo privilégio nos rendimentos da linha de Setúbal a Vendas Novas e a amortizar em quarenta anos;

Ouvido o Conselho Superior de Caminhos de Ferro nos termos do artigo 36.º do decreto n.º 13:829, de 17 de Junho de 1927;